



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DECRETO N°002/2017- DE 03 de Janeiro de 2017

Institui tabela de Avaliação com valores referente ao **ITBI** e **Atualiza** o preço mínimo de **TERRENOS URBANOS** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1° - Cria-se a Tabela de Avaliação com valores referente ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – **ITBI** e **Atualiza o preço mínimo a ser avaliado de TERRENOS URBANOS, que passará ter seguinte teor:**

TABELA

LOCALIZAÇÃO	ATÉ 200M²	ATÉ 400M²	ACIMA 400M²
SETOR 01	25.000,00	40.000,00	50.000,00
SETOR 02	20.000,00	30.000,00	40.000,00

ARTIGO 2° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 03 de Janeiro de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal